



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 200/2024 de 17/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.100,00 (quarenta mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
319 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
07.003.10.302.0010.2.034.	CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
348 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		35.100,00
Total Suplementação:			40.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
07.003.10.302.0010.2.034.	CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
349 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.100,00
Total Redução:			40.100,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/C1C3-CEDF-4422-A072> e informe o código C1C3-CEDF-4422-A072





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/C1C3-CEDF-4422-A072> e informe o código C1C3-CEDF-4422-A072





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C1C3-CEDF-4422-A072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 23/10/2024 16:59:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/C1C3-CEDF-4422-A072>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/10/2024
Pág. 1/1

LEI nº 93/2024 de 24/10/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 93/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
146 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
138 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/10/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 203/2024 de 24/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 93/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
146 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
138 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/10/2024
Pág. 1/1

LEI nº 94/2024 de 24/10/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 94/2024

"Abre Crédito Adicional Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 253.109,90 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
484 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.510,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.100,90
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
375 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.499,00
	Total Suplementação:	253.109,90

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/10/2024
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	73.109,90
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	150.000,00
Total da Receita:		253.109,90

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 204/2024 de 24/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 94/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 253.109,90 (duzentos e cinquenta e três mil cento e nove reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
103 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
484 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0008.2.006.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
365 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.510,00
369 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.100,90
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
375 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.499,00
Total Suplementação:		253.109,90

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	73.109,90
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	150.000,00
Total da Receita:		253.109,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/10/2024
Pág. 1/1

LEI nº 95/2024 de 24/10/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 95/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 318.766,66 (trezentos e dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
09.003.20.608.0003.1.071.	CONVÊNIO Nº 196/2024 - DEAGRO - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA		
641 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.766,66
642 - 4.4.90.52.00.00	2766 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		265.000,00
	Total Suplementação:		318.766,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	53.766,66
Receita:2.4.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 2766	265.000,00
	Total da Receita:	318.766,66

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
24/10/2024
Pág. 1/1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 205/2024 de 24/10/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 95/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 318.766,66 (trezentos e dezoito mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.1.071.	CONVÊNIO Nº 196/2024 - DEAGRO - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	
641 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.766,66
642 - 4.4.90.52.00.00	2766 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265.000,00
	Total Suplementação:	318.766,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	53.766,66
Receita:2.4.2.9.99.01.06.00000000	Fonte: 2766	265.000,00
	Total da Receita:	318.766,66

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C> e informe o código EA57-E3E8-0B27-B10C





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EA57-E3E8-0B27-B10C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 25/10/2024 09:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EA57-E3E8-0B27-B10C>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná

** Elotech **
 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 207/2024 de 25/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
05.003.13.392.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
156 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.782.0012.2.020.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
175 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
260 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
	Total Suplementação:	130.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/4CC6-2D65-3AB5-A6BA> e informe o código 4CC6-2D65-3AB5-A6BA





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 1000

130.000,00

Total da Receita: 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/4CC6-2D65-3AB5-A6BA> e informe o código 4CC6-2D65-3AB5-A6BA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4CC6-2D65-3AB5-A6BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 25/10/2024 10:16:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/4CC6-2D65-3AB5-A6BA>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 208/2024 de 25/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.596,85 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
250 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.596,85
Total Suplementação:		7.596,85

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
639 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.596,85
Total Redução:		7.596,85

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/9184-E510-9EC9-EB91> e informe o código 9184-E510-9EC9-EB91





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/9184-E510-9EC9-EB91> e informe o código 9184-E510-9EC9-EB91





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9184-E510-9EC9-EB91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 25/10/2024 14:59:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/9184-E510-9EC9-EB91>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 969

25 de Outubro de 2024

PG. 23/28



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Fica retificado o **Objeto** da Licitação Publicada na Edição nº 967 (Diário Oficial do Município) e Edição nº 19.648 (Diário do Noroeste) de 23 de outubro de 2024, da Concorrência Pública nº 08/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS Tipo II de Diamante do Norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro**, compreendendo:

ONDE SE LÊ: “Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, conforme objeto: Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde., em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde de Diamante do Norte/PR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro.”

LEIA-SE: “Contratação de empresa especializada na execução sob regime de empreitada por preço global para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Família – UBS Tipo II de Diamante do Norte, visando o melhor atendimento a sociedade e condições ideais de trabalho aos colaboradores da saúde.”

Fica ratificado os demais Termos.

ELIEL DOS SANTOS Assinado digitalmente por ELIEL DOS SANTOS
CORREA:0307885690
ND, C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Presidência; OU=031299300151
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e.CPF A1; OU=(em branco); CN=ELIEL DOS SANTOS
CORREA:0307885690
Razão: Eu sou o autor deste documento Diamante do Norte, 24 de outubro de 2024.
9 Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código P8JtOD neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 969

25 de Outubro de 2024

PG. 24/28



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 16/2024

Transfere data de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Convoca Reunião Extraordinária e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro, é o dia consagrado em homenagem ao servidor público, nos termos do artigo 253 da Lei Municipal nº 28/93.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 15/2024 e o Decreto nº 201/2024, publicados em 23/10/2024 na edição nº 967, às páginas 06 e 01, respectivamente, do Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a data Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diamante do Norte do dia 28 de Outubro do corrente para o dia 29 de Outubro de 2024, às 20h15, na próxima terça-feira, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Acolhendo o requerimento formulado pelo Prefeito Municipal para que seja realizada reunião extraordinária para a discussão e votação dos projetos de lei nº 94 e 95/2024, **CONVOCA** todos os vereadores e a população em geral para a Reunião Extraordinária, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, às 20h45, na data de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2024.

**JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900**

Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.10.24 11:08:29
-03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código P8JtOD neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000 e-mail:
camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE em atendimento à Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR..

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 10h00 horas do dia 25 de outubro de 2024, no setor de licitações da Câmara Municipal de Diamante do Norte, localizada na Rua José Vicente, nº 257, Centro, neste município de Diamante do Norte/PR, reuniu-se o Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 01/2024 e o Controle Interno, nomeado pela Portaria 04/2023.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.	12.402.787/0001-05	R\$ 46.880,00

2. DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.	12.402.787/0001-05	HABILITADA

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 969

25 de Outubro de 2024

PG. 26/28



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000 e-mail:
camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação declara encerrada a sessão, dispensando a assinatura do Controle Interno.



PAULO AFONSO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código P8JtOD neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000 e-mail:
camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2024

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE CNPJ nº 80.611.759/0001-40	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	Razão Social: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº: 12.402.787/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE em atendimento à Câmara Municipal de Diamante do Norte/PR.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 46.880,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.40.06.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Diamante do Norte/PR, 25 de outubro de 2024.

JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900

Assinado de forma digital
por JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.10.25
14:53:08 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 969

25 de Outubro de 2024

PG. 28/28



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000 e-mail:
camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Eu João Lourenço da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 03/2024,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R\$ VALOR
01	HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.	12.402.787/0001-05	R\$ 46.880,00

Diamante do Norte/PR, 25 de outubro de 2024.

JOAO LOURENCO
DA
SILVA:48595519900

Assinado de forma digital por
JOAO LOURENCO DA
SILVA:48595519900
Dados: 2024.10.25 14:55:58
-03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código P8JtOD neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza